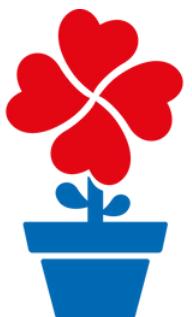
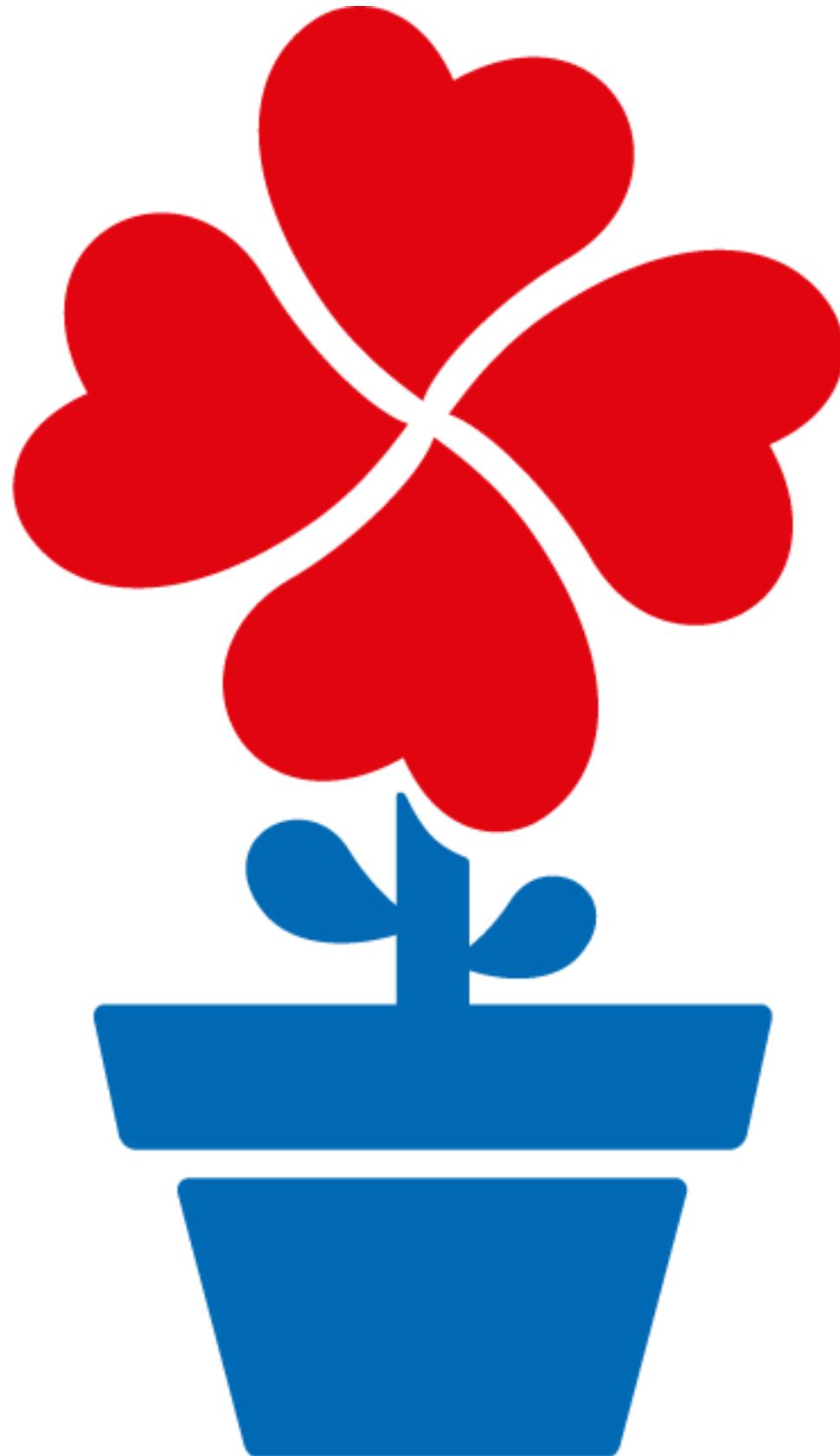




Pro Criança Cardíaca





FMDCA

Guia Completo de Destinação do Imposto de Renda
para Transformar Vidas

Dezembro 2025

Como doar pelo FMADCA-Rio

Transforme parte do seu Imposto de Renda em esperança para crianças cardiopatas. O processo é simples, seguro e você não precisa desembolsar nenhum valor adicional, apenas direciona recursos que já seriam destinados ao governo.





Importante

Não se trata de doação tradicional, mas sim de destinação estratégica do Imposto de Renda que você já deve pagar.

Você escolhe onde seu imposto será aplicado.

Saiba mais através desse link: [Como Doar FMDCA-Rio](#)

Destinação pelo FMDCA para o Pro Criança

O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) permite que você destine parte do seu Imposto de Renda devido para cuidar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Percentuais Permitidos por Lei

- **Pessoas Jurídicas:** Até 1% do imposto sobre a renda devido, apurado com base no lucro real
- **Pessoas Físicas:** Até 6% do imposto apurado na declaração completa, se depositado até dezembro do ano corrente, ou 3% se depositado até maio do ano subsequente

Destine para o Pro Criança Cardíaca

Identifique nosso projeto: **"A VIDA DE CORAÇÕES VALENTES"**

Assim você transforma parte do seu Imposto de Renda em cirurgias cardíacas que salvam vidas de crianças carentes com cardiopatia.



Projeto Pro Criança Cardíaca

Instruções para Destinação Direta

Faça sua destinação diretamente na conta do Fundo Municipal e especifique o destino para o PRO CRIANÇA CARDÍACA. Atenção: as doações devem ser realizadas exclusivamente no banco físico ou internet banking, não é possível realizar pelo aplicativo mobile.

Dados Bancários

- **Instituição:** 001 - Banco do Brasil
- **CNPJ:** 14.414.144/0001-07
- **Razão Social:** Fundo Municipal Para Atendimento Dos Direitos da Criança e do Adolescente - PCRJ - FMADCA
- **Agência:** 2234-9
- **Conta Corrente:** 8.850-1
- **Chave PIX CNPJ:** 14.414.144/0001-07

Procedimento obrigatório após depósito

Envie o comprovante digitalizado do pagamento junto com seus dados completos:

- Nome completo ou Razão Social
- Endereço completo
- CPF ou CNPJ

E-mail: cmdcario.smas@prefeitura.rio

Especificar: Projeto "A VIDA DE CORAÇÕES VALENTES" do Pro Criança Cardíaca (CNPJ: 10.489.487/0001-71)

Solicitação Especial: Se possível, envie uma cópia do e-mail para financeiro@procrianca.org.br para nosso controle interno e agilização do processo.



IMPOSTO DEVIDO

Sobre a renda de cada cidadão incide um valor, chamado de Imposto Devido.

Quem recebe salários, alugueis e outros tipos de rendas já quita uma parte deste tributo mês a mês, sob a forma de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Quando o cidadão faz sua Declaração de Ajuste do Imposto de Renda, pode ser que a soma dos recolhimentos do IRRF não cubra o Imposto Devido e, neste caso, ele paga um valor adicional, por outro lado, caso os recolhimentos do IRRF ultrapassem a soma do Imposto Devido, ele receberá uma Restituição.

Em qualquer caso, o Imposto Devido permanece o mesmo.

DESTINAÇÃO

Normalmente, a totalidade do Imposto Devido de cada cidadão vai para a União.

Quem declara IRPF no modelo Completo, no entanto, pode escolher o destino de 6% daquela soma, direcionando-a aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa.

Você pode fazer isso de duas formas:

1 - Doando um valor ao Fundo de sua preferência e lançando esta doação como uma dedução no próximo IRPF;

2 - Ou na própria declaração, de forma rápida e fácil!

E ISSO NÃO VAI TE CUSTAR NADA!

DOAÇÃO NO ANO-CALENDÁRIO

Você faz uma doação agora e ganha desconto no cálculo do seu Imposto de Renda do ano que vem.

1 Procure o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa da sua cidade. Ou ainda, entre em contato com um Conselho estadual ou nacional. A escolha é sua!

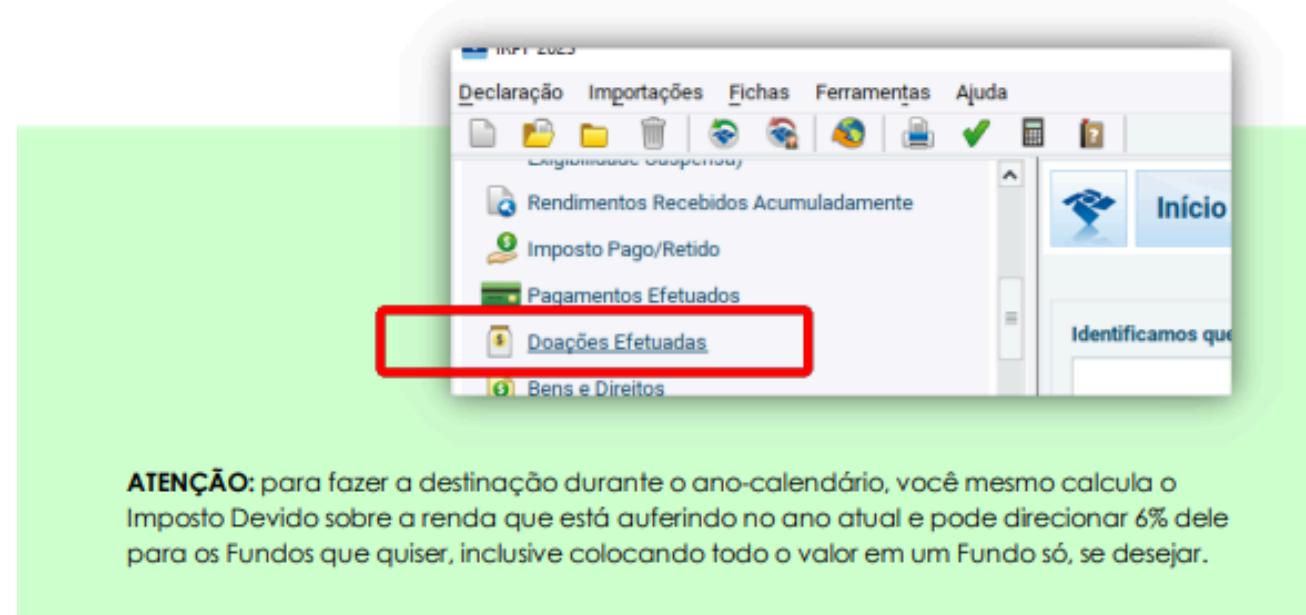


2 Faça uma doação ao Fundo administrado pelo Conselho que você escolheu.



3 O Conselho dá um comprovante da destinação efetuada, e você deve guardá-lo até o ano seguinte.

4 No ano seguinte, ao preencher a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, você declara o valor doado na guia "Doações Efetuadas". Com isso, você poderá deduzir a soma destinada do seu IRPF.



ATENÇÃO: para fazer a destinação durante o ano-calendário, você mesmo calcula o Imposto Devido sobre a renda que está auferindo no ano atual e pode direcionar 6% dele para os Fundos que quiser, inclusive colocando todo o valor em um Fundo só, se desejar.

ATENÇÃO

A destinação de Imposto de Renda só está disponível para quem preenche a declaração no modelo Completo.
A declaração Simplificada não contempla esta possibilidade.

E PARA ONDE VÃO ESTES VALORES?

Cada Fundo tem seu Conselho Gestor. Estes conselhos, criados em nível nacional, estadual e municipal, são integrados por representantes da sociedade civil e do poder público.

Cabe a cada um deles definir o repasse final das destinações às entidades que atendem a crianças, jovens e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade em todo o país.

O processo todo - repasse e aplicação - é fiscalizado por órgãos de controle e você mesmo pode acompanhá-lo por meio da internet, com as ferramentas de Transparência disponíveis em todo o Brasil.

DESTINAÇÃO É CIDADANIA

Os valores de IRPF destinados são impostos já devidos pelo cidadão.
Ao destinar, você escolhe manter estes recursos na sua cidade, ajudando os projetos sociais que você conhece.

É rápido, fácil, seguro, não custa absolutamente nada, ajuda a quem mais precisa e muda as vidas de milhões de brasileiros.



Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente

Orientações IRPJ

Escrituração ▾ Passo a Passo Relatório ▾ Configurações ▾ Ferramentas ▾

IRPJ E CSLL

- Real
 - L100 - Balanço Patrimonial
 - L200 - Método de Avaliação do Estoque Físico
 - L210 - Informativo da Composição de Custos
 - L300 - Demonstração do Resultado Líquido
- LALUR
 - Parte A - Demonstração do Lucro Real
 - Parte B - Controle das contas
- LACS
 - Parte A - Demonstração da Base de Cálculo
 - Parte B - Controle das contas
- Cálculo do IRPJ
 - N500 - Base de cálculo do IRPJ sobre o lucro líquido
 - N620 - Apuração do IRPJ Mensal por Estimativa**
 - N630 - Apuração do IRPJ com base no resultado líquido
- Cálculo da CSLL
 - N650 - Base de cálculo da CSLL - após o cálculo do IRPJ
 - N660 - Apuração da CSLL Mensal por Estimativa
 - N670 - Apuração da CSLL com base no resultado líquido
- Informações Econômicas
- Informações Gerais
 - Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda ECF
 - Y600 - Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP, LPA)
 - Y720 - Informações de Períodos Anteriores
 - Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE
 - Y800 - Outras Informações

REGISTRO - N620
Registro N620 - Apuração Do IRPJ Mensal Por Estimativa

Spe
ECF

Escrituração

Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Janeiro		Fevereiro		Março		Abri	

Pesquisar

Código	Descrição	Conteúdo
7	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
9	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
10	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial	0,00
11	(-)Atividade Audiovisual	0,00
12	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	11,00
13	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais	0,00
14	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção à Saúde	0,00
16	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção à Saúde	0,00
17	(-)Valor da Remuneração da Prorrogação de Trabalho	0,00
17.01	(-)Crédito Presumido de 9% Sobre a...	0,00